



Portaria Inmetro/Dimel nº 0046, de 08 de março de 2013.
(14º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 123/1997)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.033410/2012, apresentados por Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 123/97, que aprova em caráter provisório, o modelo de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, marca Toledo;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 266/07, que prorroga até 23 de outubro de 2017, o prazo de validade da Portaria Inmetro/Dimel nº 123/97; e,

Considerando as respectivas Portarias Inmetro/Dimel nº 083/98, 096/01, 149/02, 073/05, 075/05, 266/07, 137/09, 337/09, 358/09, 390/09, 227/10, 111/11 e 347/11, vinculadas à Portaria Inmetro/Dimel nº 123/97, resolve:

Art. 1º - Incluir, em caráter opcional, no subitem 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 123/97, a montagem, sem caixa de junção, do modelo 820J, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca Toledo, de que trata a referida portaria e portarias a ela vinculadas.

Art. 2º - Incluir o subitem 6.6 na Portaria Inmetro/Dimel nº 123/97, relativo ao desenho anexo a presente portaria, com a seguinte redação:

.....

“6.6 – Perspectiva do modelo 820J, com montagem sem caixa de junção”. (NR)



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA– INMETRO

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0046, de 08 de março de 2013.

Art.3º- Ficam mantidas as disposições constantes da referida portaria de aprovação de modelo e portarias a ela vinculadas.

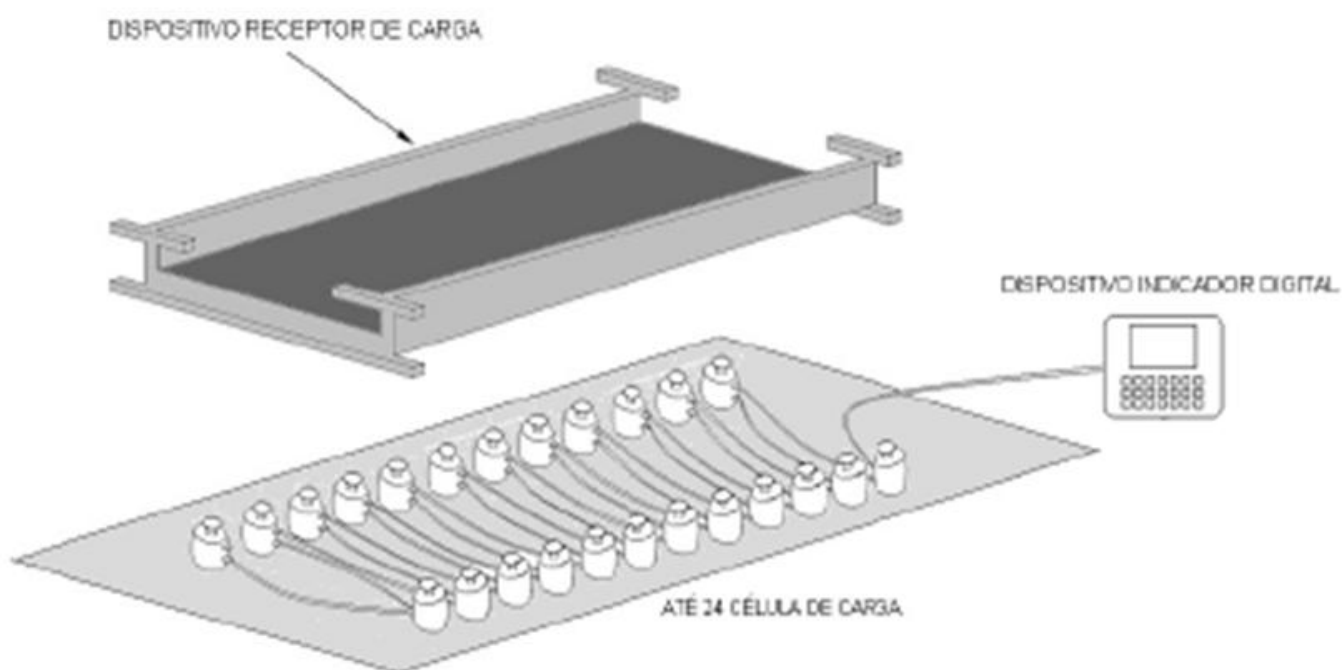
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dgpro
JÁ/ja
P 39600_12_Dgpro



Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25 250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9163 Fax: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dgpro@inmetro.gov.br
Página 02 / 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0046, DE 08 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

PERSPECTIVA DO MODELO 820J, COM MONTAGEM SEM
CAIXA DE JUNÇÃO.

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 06